



**EDITAL PROEX nº 10/2014 – Sustentabilidade - 2014**  
CONCESSÃO DE BOLSAS A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO PARA O  
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS NA UNIFAL-MG

**1. DO OBJETIVO**

Aprovar e apoiar, por meio de concessão de bolsas acadêmicas aos discentes de graduação e pós-graduação integrantes de suas equipes, o desenvolvimento de projetos e programas de extensão com interface em pesquisa, que introduzam práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços no âmbito da UNIFAL-MG, em atendimento à instrução normativa nº 10 de 12/11/2012 e ao Plano de Logística Sustentável da UNIFAL-MG (<http://www.unifal-mg.edu.br/sustentabilidade>)

**2. DOS PROPONENTES**

Em conformidade com as atribuições de docentes e servidores Técnico-administrativos em educação (TAE) dos quadros de servidores das Instituições Federais de Ensino Superior, poderão apresentar propostas a este edital docentes e TAEs - servidores do quadro permanente da UNIFAL-MG. Os proponentes serão os coordenadores dos projetos e programas. Cada proposta poderá ter apenas um coordenador e um subcoordenador, também servidor do quadro permanente da UNIFAL-MG.

**3. DAS ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**3.1. Definições**

Entende-se como **Extensão** o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediada por alunos de graduação e pós-graduação, orientados por docentes ou TAEs, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

Entende-se como **Projeto de Extensão** o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

Entende-se como **Programa de Extensão** o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais professores ou TAEs da instituição.

**3.2. Diretrizes**

As propostas direcionadas ao edital de sustentabilidade deverão observar as diretrizes:

**3.2.1. De natureza acadêmica**

- 3.2.1.1.** Cumprimento ao preceito de indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos

conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;

**3.2.1.2.** Interdisciplinaridade, Interinstitucionalidade, interprofissionalidade;

**3.2.1.3.** Impacto na formação do estudante – técnico-científica, pessoal e social – dentro de projeto didático pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular;

**3.2.1.4.** Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa;

**3.2.1.5.** Integração com o ensino de graduação e/ou pós-graduação;

**3.2.1.6.** Vinculação das atividades de extensão com o Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI e com o Plano de Logística Sustentável da UNIFAL-MG.

### **3.2.2. De relação com a sociedade**

**3.2.2.1.** Impacto social, por contribuir com a superação dos problemas sociais, a inclusão de grupos sociais, com o desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e com a ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;

**3.2.2.2.** Relação multilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;

**3.2.2.3.** Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional;

**3.2.2.4.** Atendimento às comunidades interna e externa à UNIFAL-MG, com vistas à futura autonomia nas ações.

### **3.3. De estruturação da proposta**

As informações relativas à proposta deverão atender às seguintes exigências:

**3.3.1.** Fidelidade aos objetivos da proposta do primeiro ao último item do programa ou projeto;

**3.3.2.** Explicitação dos fundamentos teóricos que a orientaram, bem como caracterização e justificativa;

**3.3.3.** Clareza e precisão dos objetivos definidos;

**3.3.4.** Explicitação dos procedimentos metodológicos;

**3.3.5.** Indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas pela ação;

**3.3.6.** Cronograma de execução;

**3.3.7.** Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação;

**3.3.8.** Descrição do processo de acompanhamento e avaliação discentes;

**3.3.9.** A coordenação da equipe executora deverá estar a cargo de um docente, ou TAE pertencente ao quadro efetivo da UNIFAL-MG;

- 3.3.10.** Detalhamento da infraestrutura existente e da infraestrutura a ser adquirida para a execução da proposta;
- 3.3.11.** Discriminar, quando necessário e conforme o disposto no item 6.3, valores da proposta orçamentária;
- 3.3.12.** Apresentação das justificativas, da rubrica de material permanente e outros itens contemplados na proposta orçamentária.

#### **3.4. Quantidade de propostas**

O proponente (docente ou TAE) poderá submeter, enquanto coordenador, apenas uma proposta a este Edital, podendo participar de outras propostas como subcoordenador ou membro da equipe.

### **4. LINHAS TEMÁTICAS**

Os programas e projetos poderão concorrer em uma das cinco linhas temáticas e em subtemas de cada linha abaixo descritas. Os programas que integram mais de uma linha temática deverão ter um coordenador principal e informarem, no item 5.3.1, uma das linhas temáticas e um ou mais subtema correspondente:

#### **4.1. Linha temática 1: Compras públicas sustentáveis**

As propostas concorrentes a esta linha temática deverão observar, prioritariamente, a lei 8.666/1993 que versa sobre licitações e contratos, como também demais normas que tratam da sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal: lei 12.349/2010, instrução normativa nº 01/2010-MPOG, decreto 7.746/2012 e outras.

##### **4.1.1. Subtema - Editais Sustentáveis**

- a) Demandas da instituição por bens, contratação de serviços, tecnologias e obras em que possam ser aplicados critérios de sustentabilidade ambiental bem como o desenvolvimento de ações para consumo sustentável;
- b) Critérios de sustentabilidade utilizados por órgãos públicos que possam ser incorporados aos editais da UNIFAL-MG;
- c) Sistema de gestão para separação das solicitações de material de consumo e permanente.

#### **4.2. Linha Temática 2: Paisagismo Recuperação e Conservação de Áreas Verdes**

##### **4.2.1. Subtema 1 - Viveiro de mudas e Arborização**

- a) Implantação do viveiro de mudas de espécies arbóreas a serem usadas no paisagismo das unidades da UNIFAL-MG (As atividades deverão ser desenvolvidas no Horto Botânico e Medicinal da UNIFAL-MG, localizado na Unidade Educacional Santa Clara de Alfenas);
- b) Plano de arborização para os *campi* da UNIFAL-MG com inventário e plantio de mudas nas áreas urbanizadas (de acordo com os critérios da Comissão de Paisagismo da UNIFAL-MG).

##### **4.2.2. Subtema 2 - Área de Preservação Permanente (APP) nos *campi* da UNIFAL-MG e Inventário e conservação da flora da Área de Preservação Permanente (APP) da Unidade Educacional Santa Clara**

- a) Delimitação da área a ser preservada, por meio de mapeamento georeferenciado;

- b) Plantio de espécies nativas na área da APP;
- c) Inventário da flora na APP.

**4.2.3. Subtema 3 - Implantação do arboreto com espécies frutíferas brasileiras negligenciadas**

- a) Resgate de informações, coleta de frutos e sementes, formação de mudas e plantio de espécies vegetais nativas, cujos frutos possuem potencial econômico, presentes nos ecossistemas da região Sul de Minas Gerais mas não cultivados e, portanto, negligenciados;
- b) Estudo e plantio definitivo na área do arboreto a ser demarcada contiguamente à APP na Unidade Educacional Santa Clara.

**4.3. Linha Temática 3: Educação Ambiental**

As propostas candidatas à concorrência na Linha Temática de Educação Ambiental deverão seguir os marcos legais educacionais, nacionais e internacionais, em especial os Eixos Orientadores, Diretrizes e Objetivos do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, do Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12907:legislacoes&catid=70:legislacoes:http://www.direitoshumanos.gov.br/pndh/pndh3.pdf](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12907:legislacoes&catid=70:legislacoes:http://www.direitoshumanos.gov.br/pndh/pndh3.pdf)) e da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9795/99 - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm)).

**4.3.1. Subtema 1 - Redução de material de consumo**

Propostas educativas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais de consumo.

**4.3.2. Subtema 2 - Redução do consumo de energia elétrica e de água**

Propostas educativas que visem à redução do consumo de energia elétrica e do consumo de água na UNIFAL-MG bem como sua reutilização.

**4.3.3. Subtema 3 - Coleta seletiva e reciclagem**

- a) Propostas educativas que visem à coleta, ao acondicionamento e à destinação correta de resíduos sólidos previamente segregados;
- b) Propostas educativas de reaproveitamento de materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo no âmbito da UNIFAL-MG, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 13.205 de 2010 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm)).

**4.4. Linha Temática 4: Resíduos**

As propostas candidatas à concorrência na Linha Temática de Resíduos deverão seguir as diretrizes do Plano Nacional de Resíduos sólidos, bem como das demais legislações pertinentes: DECRETO Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010; LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, e DECRETO Nº 5.940, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

**4.4.1. Subtema 1 - Promoção da qualidade ambiental**

Desenvolvimento de estudos e ações que resultem em uma universidade mais limpa e ecoeficiente:

- a) Definição e monitoramento de indicadores de qualidade ambiental;
- b) Prevenção e redução de emissões de poluentes e dos efeitos da degradação da

qualidade do ar;

c) Implementação ou apoio à Política Nacional de Resíduos sólidos;

d) Implementação ou apoio a um sistema de coleta e reciclagem de resíduos sólidos no âmbito da UNIFAL-MG;

e) Implementação ou apoio a sistema de logística reversa para descarte de medicamento, embalagens em geral, embalagens de óleos lubrificantes e seus resíduos, lâmpadas - fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista - e eletroeletrônicos;

f) Gestão de resíduos perigosos, rejeitos e produtos danosos à saúde e ao meio ambiente;

g) Implementação ou apoio a ações relacionadas ao tratamento de efluentes líquido.

#### **4.4.2. Subtema 2 - Produção e consumo sustentáveis**

Gestão ambiental para a produção limpa e ecoeficiente:

a) Construção sustentável: redução e aproveitamento de resíduos da construção com modulação de componentes para diminuir perdas e com especificações que permitam a reutilização de materiais;

b) Redução do uso de materiais com alto impacto ambiental.

#### **4.5. Linha Temática 5: Infraestrutura**

##### **4.5.1. Subtema 1 - controle de consumo de energia e água**

a) Desenvolvimento de projeto de medidores individuais de energia e água na Universidade;

b) Propostas de metodologias de controle do consumo com base na população e ocupação dos Prédios;

c) Elaboração de planos de ação de incentivos à economia de energia e água.

##### **4.5.2. Subtema 2 - Utilização de água de chuvas:**

Estudos de sistemas de uso das águas de chuvas para viabilização e implantação nos campi da UNIFAL-MG.

### **5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1.** As inscrições estarão abertas no período de 04/08/2014 a 29/08/2014 no Sistema de Controle de Ações de Extensão – CAEX (<https://www.unifal-mg.edu.br/caex/proposta/> - Ambiente de Propostas);

**5.2.** A inscrição deverá ser feita pelo proponente por meio do preenchimento completo de **todas** as informações solicitadas, no CAEX, e anexação dos arquivos digitais correspondentes aos formulários e documentos, conforme item 6 deste Edital;

**5.3.** O campo “Descrição da Ação” deverá, **obrigatoriamente**, ser preenchido com as seguintes informações:

**5.3.1. Linha temática e Subtema(s)** (*Informar a Linha Temática e o(s) Subtema(s) correspondente(s) de acordo com os quais a ação será desenvolvida*)

**5.3.2. Resumo** (*Dez a quinze linhas que descrevam, de modo geral, a ação*).

**5.3.3. Vínculo** (*Título e nome do coordenador do programa ao qual o projeto é vinculado - se for o caso*)

- 5.3.4. Apresentação** (*Explicitação da proposta da ação, com destaque para a sua relevância - tanto na perspectiva acadêmica quanto social; abrangência de sua atuação – inclusive descrição do público alvo e previsão de quantidade aproximada de pessoas atendidas - e resultados esperados*).
- 5.3.5. Justificativa** (*Apresentação de informações sobre a realidade que indicam a necessidade de intervenção e a importância da realização da ação com explicitação dos fundamentos teóricos que norteiam a proposta*).
- 5.3.6. Objetivo Geral**
- 5.3.7. Objetivos Específicos**
- 5.3.8. Metodologia** (*Descrição da proposta de execução da ação, detalhando: a) a linha metodológica a ser adotada e seus pressupostos; b) as atividades que compõem a ação e suas dinâmicas; c) os recursos, tecnologias e instrumentos a serem utilizados; d) as articulações previstas; e) outras informações consideradas relevantes*).
- 5.3.9. Plano de trabalho da ação com cronograma das etapas**
- 5.3.10. Resultados Esperados**
- 5.3.11. Sistema de Acompanhamento e Avaliação da Ação e dos Discentes**
- 5.3.12. Detalhamento da infraestrutura existente e da infraestrutura a ser adquirida, com justificativa, para a execução da proposta com apresentação da planilha orçamentária** (quando for o caso)
- 5.3.13. Outras informações que o proponente julgar relevantes**
- 5.3.14. Bibliografia**

## 6. DOCUMENTAÇÃO:

- 6.1.** Anexar à proposta (obrigatoriamente) no ato de sua inserção no CAEX, o arquivo digital correspondente ao documento de **Aprovação da Unidade Acadêmica ou órgão de lotação** (*Cópia da ata de reunião, ou documento equivalente, com aprovação da proposta pela Unidade Acadêmica ou aprovação da chefia imediata do órgão onde o servidor estiver lotado*)
- 6.2.** Caso a ação envolva parcerias específicas com outros setores da sociedade, externos à Universidade Federal de Alfenas, deverá(ão), **obrigatoriamente**, ser anexado(s) à proposta, no ato de sua inserção no CAEX, o(s) arquivo(s) digital(is) correspondente(s) ao(s) documento(s) de comprovação de **Anuência(s) do(s) Parceiro(s)**. (*Para cada instituição/entidade parceira um documento, em papel identificado da instituição parceira, assinado por seu responsável legal, atestando a parceria durante o período de execução do projeto no ano corrente*).
- 6.3.** Caso a ação necessite do fornecimento de materiais para sua execução, deverá, obrigatoriamente, ser anexado à proposta, no ato de sua inserção no CAEX o formulário denominado – “Requisição de material de consumo e permanente para desenvolvimento de ação de extensão subvencionada pelo Edital Sustentabilidade”, disponível no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/extensao/?q=formularios>
  - 6.3.1.** Anexar o conjunto de arquivos referentes às três cotações do material solicitado compactados no formato “zip”.

- 6.3.2.** Para obter o código SIGE, consultar o link: [https://www.unifal-mg.edu.br/app/compras/consulta\\_permanentes/sistema.php](https://www.unifal-mg.edu.br/app/compras/consulta_permanentes/sistema.php). Caso o item não conste no sistema, solicitar por meio do e-mail [materiais@unifal-mg.edu.br](mailto:materiais@unifal-mg.edu.br) o seu cadastro.

## **7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

- 7.1.** As bolsas de extensão deverão ser concedidas a discentes regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação da UNIFAL-MG, selecionados pelos coordenadores das ações contempladas na forma prevista no artigo 3º do [decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#);
- 7.2.** As bolsas de extensão serão mensais, com o valor da Bolsa de Extensão vigente, e terão vigência a partir do mês de publicação do resultado deste edital até o mês de dezembro 2015, limitado ao número máximo de 15 meses;
- 7.3.** O acadêmico contemplado com bolsa deverá apresentar à Pró-Reitoria de Extensão ou à sua secretaria em campus fora de sede, até a data a ser divulgada por ocasião da publicação do resultado deste edital:
- a) Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão, disponível em [http://www.unifal-mg.edu.br/extensao/?q=prog\\_proj\\_formularios](http://www.unifal-mg.edu.br/extensao/?q=prog_proj_formularios), preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação;
  - b) Cópia de seu CPF;
  - c) Cópia de impresso bancário (ou declaração assinada pelo gerente da agência bancária) contendo identificação completa do banco, agência e número de conta bancária em nome do bolsista.
- 7.4.** A não apresentação dos documentos relacionados no item anterior até a data estabelecida implicará em cancelamento da concessão de bolsa à proposta contemplada;
- 7.5.** O bolsista não poderá acumular outras formas de bolsa acadêmicas;
- 7.6.** Eventuais valores pagos indevidamente, decorrentes de acumulação de bolsas acadêmicas, deverão ser devolvidos. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

## **8. DOS PROCESSOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A análise das propostas fundamentar-se-á nos seguintes critérios:

- 8.1.** Atendimento às diretrizes deste Edital;
- 8.2.** Atendimento a uma das linhas temáticas;
- 8.3.** Coerência entre objetivos, metodologia, plano de trabalho, resultados esperados e critérios de avaliação da ação;
- 8.4.** Clareza, objetividade e adequação às normas da Língua Portuguesa;
- 8.5.** Exequibilidade: estrutural e financeira;
- 8.6.** Os critérios de avaliação e a pontuação atribuída às propostas constam no anexo – Formulário de Avaliação.

## **9. DOS DEVERES DO COORDENADOR DA AÇÃO**

- 9.1.** Ser o responsável pelas atividades desenvolvidas pela ação e zelar pelo bom desempenho do bolsista no desenvolvimento das atividades a ele atribuídas bem como pelo desempenho dos demais participantes;
- 9.2.** Selecionar o bolsista conforme item 7.1;

- 9.3. Orientar, supervisionar e avaliar o discente bolsista em observância aos incisos I e II do Art. 11 do [decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#);
- 9.4. Manter atualizadas as informações referentes ao projeto/programa sob sua coordenação, no CAEX (*Ambiente de Administração*);
- 9.5. Elaborar e apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas pela ação, no prazo definido pela Pró-Reitoria de Extensão;
- 9.6. Comunicar à Pró-Reitoria de Extensão sua substituição, bem como a do subcoordenador;
- 9.7. Comunicar à Pró-Reitoria de Extensão o cancelamento da bolsa ou a substituição do bolsista, nas hipóteses:
  - a) Da desistência ou desligamento do acadêmico do curso de graduação/pós graduação;
  - b) Do desempenho insuficiente do bolsista nas atividades da ação, a ele atribuídas;
  - c) De outros fatores relacionados no art. 4º do [decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#);
- 9.8. Participar, quando convocado, de reuniões promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG;
- 9.9. Participar de atividades relacionadas à Extensão Universitária - eventos, fóruns – promovidos pela Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG ou por outras instituições ou pela comunidade externa.

#### **10.DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

O bolsista de extensão deverá:

- 10.1. Participar de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades realizadas;
- 10.2. Participar dos Seminários Internos de Avaliação de Extensão, apresentando as atividades desenvolvidas pela ação;
- 10.3. Participar de atividades relacionadas à Extensão Universitária - eventos, fóruns - promovidos pela Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG ou por outras instituições ou pela comunidade externa;
- 10.4. Participar, quando convocado, da organização de eventos e de reuniões promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão;
- 10.5. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- 10.6. Manter indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- 10.7. Auxiliar o coordenador na elaboração do relatório anual das atividades desenvolvidas pela ação;
- 10.8. Não acumular a bolsa de que trata este edital com qualquer outro tipo de bolsa acadêmica;
- 10.9. Devolver à UNIFAL-MG os valores referentes a bolsas recebidas indevidamente;
- 10.10. Manter seus dados pessoais e bancários atualizados no CAEX.

#### **11.DAS OBRIGAÇÕES DE ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS PARTICIPANTES DA AÇÃO**

Uma vez aprovada, a ação poderá contar com a participação de acadêmicos voluntários (não bolsistas) que deverão:

- 11.1. Participar de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades realizadas;
- 11.2. Participar dos Seminários Internos de Avaliação de Extensão;
- 11.3. Participar de atividades relacionadas à Extensão Universitária - eventos, fóruns, reuniões - promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG ou por outras instituições ou pela comunidade externa;
- 11.4. Auxiliar a equipe na elaboração do relatório anual das atividades desenvolvidas pela ação;
- 11.5. Manter seus dados pessoais atualizados no CAEX.

## **12. CRONOGRAMA**

- 12.1.** Lançamento do Edital: 04/08/2014
- 12.2.** Data limite para inserção das propostas no Sistema CAEX: 29/08/2014
- 12.3.** Divulgação do resultado parcial: 09/09/2014
- 12.4.** Prazo para protocolização, na Pró-Reitoria de Extensão, ou na sua secretaria em câmpus fora de sede, de recurso contra o resultado parcial: 11/09/2014
- 12.5.** Divulgação do resultado final: 15/09/2014

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1.** As ações aprovadas, mas não selecionadas para concessão de bolsa de extensão, poderão ser desenvolvidas desde que o coordenador manifeste interesse e haja possibilidade do oferecimento de materiais, equipamentos e infraestrutura necessária ao seu desenvolvimento;
- 13.2.** Somente serão analisadas as propostas encaminhadas nos prazos definidos por este Edital e somente serão aceitas propostas com *documentação obrigatória* completa;
- 13.3.** As atividades aprovadas, com ou sem a concessão da bolsa prevista neste Edital, deverão ser executadas no período de outubro de 2014 a dezembro de 2015;
- 13.4.** O bolsista poderá ser substituído ou a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, mediante solicitação fundamentada do coordenador da ação ou por decisão também fundamentada do Colegiado de Extensão ou da Comissão de Sustentabilidade;
- 13.5.** A substituição do coordenador, do subcoordenador ou do bolsista deverá ser formalizada, com a devida justificativa, pelo coordenador da ação, mediante documento à Pró-Reitoria de Extensão, no prazo máximo de 15 dias após a substituição;
- 13.6.** O cancelamento da ação deverá ser formalizado, com a devida justificativa, mediante documento à Pró-Reitoria de Extensão, no prazo máximo de 15 dias após a paralisação das atividades da ação;
- 13.7.** A UNIFAL-MG deverá ser mencionada em toda publicação e/ou apresentação de resultados da atividade de extensão apoiada por este edital;
- 13.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Extensão, que poderá consultar a Comissão de Sustentabilidade.

Alfenas, 04/08/2014

Colegiado de Extensão - Pró-Reitoria de Extensão  
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

## **Anexo - Formulário de Avaliação**

### **Projeto**

### **Nota:**

#### **Instrução 1: Leitura do Edital PROEX-sustentabilidade 2014**

Por favor, antes de proceder a avaliação, leia todo o Edital e familiarize-se com as regras nele contidas.

( ) Sim, declaro que li o edital e concordo em avaliar o projeto.

#### **Instrução 2: Habilitação para apreciação da proposta**

Somente propostas habilitadas pelo Coordenador de Extensão da Unidade Acadêmica de lotação do proponente são encaminhadas para avaliação. A proposta somente será habilitada se TODOS os quesitos abaixo são integralmente atendidos (1. sim; 2. sim, 3. sim):

##### **1. Documento comprobatório da aprovação da Unidade Acadêmica de origem do proponente:**

O proponente apresentou ata de reunião (ou documento equivalente) com aprovação da proposta por sua Unidade Acadêmica ou aprovação da chefia imediata (quando o servidor não estiver lotado em Unidade Acadêmica)?

( ) Sim;

( ) Não.

##### **2. Atendimento ao Tema**

A proposta é adequada à Linha Temática na qual concorre, conforme item 4 do presente edital?

( ) Sim;

( ) Não.

##### **3. Declaração(ões) de concordância de parceiros, quando for o caso.**

Caso a proposta envolva parcerias com municípios, órgãos ou comunidades, são apresentados/anexados documentos que comprovem a concordância de todos os parceiros previstos? OBS.: Em caso de propostas com vários parceiros diferentes, poderão ser apresentadas diferentes declarações ou uma única declaração com abrangência ampla (órgãos ou instituições de natureza estadual ou regional). Os documentos devem constar na lista de anexos.

( ) Sim, a proposta apresenta documentação referente à totalidade dos parceiros (escolha esta opção se a proposta não prevê o estabelecimento de parcerias)

( ) Não, a proposta envolve parcerias mas não apresenta a documentação correspondente ou a apresenta de forma incompleta.

#### **Instrução 3: Natureza Acadêmica**

A questão objetiva verificar a consistência acadêmica da proposta. Por favor, analise a proposta quanto aos seguintes aspectos:

**1)** cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;

- 2) impacto na formação do estudante – técnico-científica, pessoal e social, existência de projeto didático-pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular;
- 3) geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa;
- 4) integração com o ensino de graduação e ou pós-graduação.

Após analisar a proposta, indique uma nota de 0 a 10 considerando o conjunto dos quesitos acima:

0 (    ); 1(    ); 2(    ); 3(    ); 4(    ); 5(    ); 6(    ); 7(    ); 8(    ); 9(    ); 10(    )

#### **Instrução 4: Relação com a comunidade**

Por favor, analise a forma como a proposta se relaciona com a sociedade, considerando os seguintes quesitos:

- 1) impacto social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;
- 2) relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;
- 3) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

Após analisar a proposta, indique uma nota de 0 a 10 considerando o conjunto dos quesitos acima:

0 (    ); 1(    ); 2(    ); 3(    ); 4(    ); 5(    ); 6(    ); 7(    ); 8(    ); 9(    ); 10(    )

#### **Instrução 5: Caracterização e Justificativa da Proposta**

Por favor, analise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados à caracterização e justificativa:

- 1) qualidade da descrição da problemática a ser abordada;
- 2) pertinência da proposta para o recebimento de recursos públicos;
- 3) explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientaram;
- 4) apresentação das justificativas das rubricas e itens contemplados na proposta orçamentária.

Após analisar a proposta, indique uma nota de 0 a 10 considerando o conjunto dos quesitos acima:

0 (    ); 1(    ); 2(    ); 3(    ); 4(    ); 5(    ); 6(    ); 7(    ); 8(    ); 9(    ); 10(    )

#### **Instrução 6: Clareza de Objetivos**

Por favor, analise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados aos objetivos e metas:

- 1) qualidade da definição do objetivo geral da proposta;
- 2) clareza e precisão dos objetivos específicos;
- 3) qualidade da correlação entre metas definidas e objetivos a serem alcançados.

Após analisar a proposta, indique uma nota de 0 a 10 considerando o conjunto dos quesitos

acima:

0 (    ); 1(    ); 2(    ); 3(    ); 4(    ); 5(    ); 6(    ); 7(    ); 8(    ); 9(    ); 10(    )

#### **Instrução 7: Adequação e Qualidade da Metodologia**

Por favor, analise a qualidade metodológica da proposta considerando os seguintes aspectos:

- 1) explicitação dos procedimentos metodológicos;
- 2) participação da comunidade beneficiada no processo decisório;
- 3) coerência metodológica com os objetivos da proposta;
- 4) coerência metodológica com os princípios da Extensão, entendida como o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

Após analisar a proposta, indique uma nota de 0 a 10 considerando o conjunto dos quesitos acima:

0 (    ); 1(    ); 2(    ); 3(    ); 4(    ); 5(    ); 6(    ); 7(    ); 8(    ); 9(    ); 10(    )

#### **Instrução 8: Viabilidade do Cronograma de Execução**

Por favor, analise a consistência do cronograma de execução considerando os seguintes quesitos:

- 1) viabilidade do cronograma de execução;
- 2) consistência do cronograma e sua relação com os objetivos propostos;
- 3) envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução.

Após analisar a proposta, indique uma nota de 0 a 10 considerando o conjunto dos quesitos acima:

0 (    ); 1(    ); 2(    ); 3(    ); 4(    ); 5(    ); 6(    ); 7(    ); 8(    ); 9(    ); 10(    )

#### **Instrução 9: Acompanhamento e Avaliação**

Por favor, analise a qualidade e a dinâmica utilizada para se proceder com o acompanhamento e a avaliação da proposta, considerando os seguintes quesitos:

- 1) qualidade da descrição do processo de acompanhamento e avaliação;
- 2) previsão de métodos avaliativos que consideram a opinião da comunidade e do público alvo;
- 3) existência de indicadores bem definidos e explicitação sistemática da avaliação.

Após analisar a proposta, indique uma nota de 0 a 10 considerando o conjunto dos quesitos acima:

0 (    ); 1(    ); 2(    ); 3(    ); 4(    ); 5(    ); 6(    ); 7(    ); 8(    ); 9(    ); 10(    )

#### **Instrução 10: Adequação Orçamentária**

Verificar se o orçamento solicitado é compatível com as ações propostas. De acordo com o Edital, deverão ser desclassificadas todas as propostas que não observarem o princípio da economicidade e a relação custo/benefício de acordo com as ações previstas.

Após analisar a proposta, indique uma nota de 0 a 10 considerando a adequação do orçamento previsto com as ações propostas (relação custo/benefício):

0 (    ); 1(    ); 2(    ); 3(    ); 4(    ); 5(    ); 6(    ); 7(    ); 8(    ); 9(    ); 10(    )

#### **Instrução 11: Adequação da infraestrutura**

Por favor, analise a infraestrutura da proposta, considerando os seguintes quesitos:

- 1) detalhamento da infraestrutura existente para a execução da proposta;
- 2) descrição da infraestrutura que necessita ser adquirida para a execução da proposta;
- 3) correspondência positiva entre a infraestrutura existente e aquela que ainda necessita ser adquirida. Quanto menor a infraestrutura a ser adquirida e maior a infraestrutura existente, melhor é a correspondência positiva.

Após analisar a proposta, indique uma nota de 0 a 10 considerando o conjunto dos quesitos acima:

0 (    ); 1 (    ); 2 (    ); 3 (    ); 4 (    ); 5 (    ); 6 (    ); 7 (    ); 8 (    ); 9 (    ); 10 (    )

**Instrução 12: Considerações Gerais/Parecer**

Por favor, descreva a sua impressão geral sobre a proposta, ressaltando aspectos positivos e negativos, bem como a necessidade de se efetuar eventuais correções. Caso julgue pertinente, utilize esse espaço para justificar a pontuação concedida em uma determinada questão.